



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Município de Angatuba

Secretarias Municipais: Administração, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Desenvolvimento Social, Segurança Pública.

Necessidade da Administração: FORNECIEMNT0 DE LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 1 L.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano com todas as especificidades que o compõe, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação no exercício de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o fornecimento de Leite Integral UHT - EMBALAGEM DE 1 LT. Composição obrigatória: leite uht integral: embalagem primaria: embalagem tetra pack de 1.000 ml cada. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.

Trata-se de fornecimento contínuo, sendo utilizado diariamente no café da manhã dos funcionários do barracão que trabalham nos serviços essenciais, bem como utilizado na merenda escolar, no atendimento de pacientes em alguns setores essenciais da Saúde e Fundo Social, utilizado na Segurança Pública e distribuído as crianças pertencentes às famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sem a aquisição, tanto os alunos da rede municipal, quanto os alunos da rede estadual de ensino, não terão acesso ao leite distribuído na merenda escolar, bem como os funcionários dos serviços essenciais da municipalidade, os pacientes de alguns setores também essenciais da Saúde e Fundo Social, Segurança Pública e as crianças das famílias de baixa renda ficarão desprovidos deste leite. Sabe-se que para muitas crianças, a alimentação escolar no qual é utilizado o leite é talvez a única refeição diária, estabelecendo por isso, o estímulo à permanência desses alunos na escola evitando os altos índices de evasão e repetência; considerando que o leite fornecido para o funcionário público dos serviços essenciais também é de vital importância para o rendimento do mesmo, bem como que os pacientes de alguns setores essenciais da Saúde e Fundo Social e servidores da Segurança Pública não podem ficar sem o leite e também ao fato de que as crianças das famílias de baixa renda não podem ficar desprovidas deste fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 601/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais/serviços no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato oriundo do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

a) Do prazo de entrega e Condições Mínimas de entrega:

O Prazo de Entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) Dias, a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento/nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues quinzenalmente de acordo com os quantitativos enviados nas autorizações de fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, na Rua major Pereira de Moraes, nº 245, Centro, Angatuba/SP, Almojarifado Central, onde os produtos serão vistoriados Especificações e Quantidades.

b) Subcontratação:

Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

d) Garantia dos produtos:

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

e) Qualificação Técnica:

Deverá apresentar Alvará para com os Órgãos da Vigilância Sanitária, Municipal ou Estadual conforme seja o caso, pertinente ao produto objeto desta licitação, em conformidade com a resolução RDC 216 da ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ainda, será necessária a apresentação do Título de Registro no S.I.F / DIPOA ou SISP próprio da licitante ou do fabricante do produto, juntamente com sua ficha técnica.

f) Da Sustentabilidade:

A produção de leite e derivados é uma atividade importante para a economia de muitos países, estados e municípios. No entanto, essa atividade pode ter um impacto significativo no meio ambiente se não for conduzida com responsabilidade social.

Além disso, buscar alternativas sustentáveis na produção de leite e derivados traz benefícios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

tanto para o meio ambiente como para a sociedade e para o produtor. Uma vez que ela diminui os custos, aumenta a geração de empregos e preserva os ambientes.

Redução da quantidade de resíduos e poluentes gerados nas operações envolvidas no processo:

Isso pode ser feito por meio da implementação de técnicas de manejo de resíduos, como a compostagem, que transforma os resíduos orgânicos em um fertilizante rico em nutrientes para as plantas. Além disso, os produtores também podem reduzir o uso de produtos químicos, como fertilizantes e pesticidas, que podem contaminar o solo e a água.

Outra prática importante é a conservação de água e energia.

Nesse sentido, a produção de leite e derivados pode ser feita por meio de sistemas de irrigação, que utilizam a água de forma mais eficiente e reduzem o desperdício.

Também é possível implementar, durante a produção, algumas medidas de conservação de energia, como o uso de sistemas de energia renovável, solar ou eólica.

Por fim, a gestão adequada dos resíduos é fundamental para uma produção sustentável de leite e derivados. Nesse sentido, os produtores podem adotar práticas de reciclagem.

Enfim, como mencionado acima, a produção de leite e derivados pode, sim, ser realizada de forma sustentável, desde que os produtores adotem práticas adequadas de manejo de resíduos, conservação de água e energia, alimentação do gado e gestão de resíduos.

Afinal de contas, essas práticas não apenas reduzem o impacto ambiental da produção de leite e derivados, mas também podem melhorar a eficiência e a rentabilidade da atividade.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

SOLUÇÃO 01: Nos anos anteriores era lícitado no município o Leite Pasteurizado, Integral e Homogeneizado, tipo C, enriquecido com ferro, em saco de 1 (um) litro, esta porém, embora tenha sido uma solução por muitos anos, mostrou-se menos vantajosa, visto que as condições de armazenamento tornaram-se dificultosas, uma vez que nossos equipamentos de refrigeração não estavam conseguindo atender a necessidade e muitas vezes o leite acabava estragando, por conta da sua validade curta e necessidade de entrega quase que diária, além de demandar muito gasto com transporte, pois a zona rural é muito extensa, existindo locais com 71 km de distância diária, e às vezes o leite chegava até a estragar.

SOLUÇÃO 02: Levantou-se a possibilidade de reabrir a usina para adquirirmos leite dos produtores da região. Porém, o processo para licenciamento ainda está em andamento e algumas adaptações deverão ser feitas para tal, estas demandarão um tempo e recursos do município para sua realização, que acarretaria o atraso no fornecimento do produto e deixaria a população e os funcionários relacionados desassistidos.

SOLUÇÃO 03: Por fim, o fornecimento de leite UHT em embalagem tetra pack, por ter a validade de no mínimo 03 (três) meses, mostra-se vantajosa, visto que é de fácil armazenamento por não necessitar de refrigeração e também permite a entrega e distribuição à população e funcionários mais espaçada, havendo possibilidade de estocá-lo. Desta maneira, o gasto com transporte diminuiria, bem como o risco de o produto estragar, por conta de sua maior durabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução escolhida foi a Terceira, pois a aquisição de leite Interagl UHT, em embalagem tetra pack é mais econômica ao município, pois a sua validade é maior, e na forma in natura que era adquirida todos os anos anteriores demandava muito gasto com transporte, pois a zona rural é muito extensa, existindo locais com 71 km de distância diária, e as vezes o leite chegava até a estragar.

5.2 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, de validade pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

5.3 Durante o período de validade, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência eventuais defeitos ou estragos, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

5.3.1 As substituições necessárias durante o período de validade deverão ser realizadas, no Almoxarifado Central, arcando com todos os custos envolvidos.

5.3.2 O prazo para retirada dos leites a serem substituídos deverá ser de no máximo até 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da retirada.

5.4 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo do leite foi calculado considerando vários fatores, como:

- Dias letivos – Educação
- Dias úteis trabalhados – Administração e Secretaria de Segurança Pública
- 30 dias: Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde aonde a entrega é de segunda a segunda.

Item	Descrição	Unid	Quant Mensal	Quant Total
1	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 1 L. Composição obrigatória: leite UHT integral: embalagem primária: embalagem tetra pack de 1.000 ml cada. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	L	27.744	332.928



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Abaixo a divisão das quantidades por Secretaria:

SECRETARIA	CONSUMO/MÊS	CONSUMO/ANO
Educação	4.572	54.864
Saude (publico atendido)	519	6.228
Social (publico atendido)	375	4.500
Social (entrega para crianças)	21.500	258.000
Administração (funcionários)	690	8.280
Segurança e Transito	88	1.056

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado total desta contratação é de R\$ 2.030.860,80 (Dois Milhões e trinta mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo constante no Relatório da Pesquisa de Preços.

7.2 Os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 1 L. Composição obrigatória: leite UHT integral: embalagem primaria: embalagem tetra pack de 1.000 ml cada. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	L	332.928	R\$ 6,10	R\$ 2.030.860,80

7.3 O detalhamento da estimativa do valor da contratação encontra-se em anexo a este ETP (Nota Técnica).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão em lotes, aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competição, no fim de se evitar a concentração de mercado.

No presente caso não será aplicado o princípio do parcelamento por se tratar de **ITEM ÚNICO**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas, ou seja, aquelas cujos objetos são similares ou correspondente a esta pretensa contratação. Da mesma forma, não foram (e não serão necessárias) encontradas contratações interdependentes que devam ser contratadas juntamente com este objeto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar alimentação aos funcionários do barracão que trabalham nos serviços essenciais, bem como utilizado na merenda escolar, no atendimento de pacientes em alguns setores essenciais da Saúde e Fundo Social, utilizado na Segurança Pública e distribuído as crianças pertencentes às famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

As Secretarias requisitantes indicarão os servidores para atuarão como gestor e fiscal do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

servidor público durante a construção do ETP.

Portanto recomenda-se que:

I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

Quanto aos alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 1 LT é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Nota Técnica – Relatório da Pesquisa de Preços.

Angatuba/SP, 20 de maio de 2024.

Juliana Pereira de Morais
Secretaria Municipal de Administração

Jairo Pedros Protasio
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Judite Pereira da Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Agricio Agnaldo Bortotti
Secretário Municipal de Segurança Pública e Transito

Josué Bento Pereira
Coordenador do Centro de Saúde
Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva